MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 067

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 09 DE ABRIL DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 10 Abr 08 Qui

Of D	2º Ten Ana Rita	- DGO
Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	3° Sgt Pires	- SEF
Cb Gd	Cb Marcos César	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Valjamis	- DGO
Motr D	Sd Lacerda	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Gabriel - SEF; Pinheiro - CPEx; Lemes	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Bernardo - D Aud; Vaz - SEF; Paulo	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Monteiro	- SEF
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Giuliano	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Ricardo Alves - DGO; Miranda - D Cont; Rauny	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd André	- SEF
Cozinheiro	Sd Pereira	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) - Concessão

De acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), concedo à 2º Ten OTT Daniela Pereira Marçal de Almeida, 30 (trinta) dias de LTSP, por ter sido julgada incapaz temporariamente para o serviço do Exército, conforme Ata de Inspeção de Saúde da JISGu/Bsa, Sessão 045, de 04 Abr 08, a contar de 04 Abr 08.

Em consequência:

- a) a referida militar compareça a JISGu/Bsa no mínimo 03 (três) dias úteis antes do término da LTSP, a fim de ser submetida a nova inspeção de saúde, ocasião em que a JIS emitirá novo parecer quanto a prorrogação da referida licença.
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 035-SG1.1.4/SEF, de 08 Abr 08)

Pag Nr 02

2) Solicitação de Retificação de Matéria Publicada em BI/SEF - Solução

O Chefe da SG5/SEF deu entrada em 03 Abr 08, no Enc Nr 05-SG5/SEF, de mesma data, no qual trazia em seu anexo a Parte S/Nr, de 03 Abr 08, da 2º Ten OTT Daniela Pereira Marçal de Almeida, da SEF, em que solicita retificação de Parecer Médico publicado na letra "b", do Nr 1), do BI/SEF Nr 055, de 24 Mar 08.

Em consequência:

- a) a SG1/SEF expediu o Of Nr 104-SG1.1.3-SEF, de 08 Abr 08, do Ch Gab SEF, com o seguinte despacho: Indeferido, tendo em vista o que prescreve o Prf 1°, do art. 269 e os Prf 2°, 3° e 4° do art. 418, tudo do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Port Nr 816, de 19 Dez 03, do Gabinete do Comandante do Exército; e
- b) a referida oficial, a SG1/SEF, a SG5/SEF e os interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

(Nota Nr 037-SG1.1.4/SEF, de 08 Abr 08)

3) Apresentação

Em 09 Abr 08

Maj Clayton Armstrong de Aquino Nunes e a 1º Ten QCO Denise Cristine Azevedo Sathler, por término de dispensa para desconto em férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Alteração de Servidor Civil

Progressão Funcional - Concessão

Com o Of Nr 039-SRPC/11 - Circular, de 31 Mar 08, da 11^a RM, esta Secretaria recebeu a relação nominal dos servidores civis progredidos a partir de 01 Mar 08, conforme Portaria Nr 084-DCIP/SPC, de 03 Mar 08, publicada no Aditamento DCIP ao Bol/DGP Nr 011, de 12 Mar 08, a qual foi enviada ao Centro de Pagamento do Exército (CPEx), com vistas à atualização de cadastro junto ao SIAPE, para pagamento a partir de março de 2008:

Progressão Funcional dos servidores civis da SEF, a contar de 01 Mar 08.

Matr SIAPE	Nome	Dlana	Cat	NIV	D	a	Pa	ra
Mair SIAFE	Nome	Plano	Func	INIV	CL	PAD	CL	PAD
1099925	Elba de Castro Silva	PGPE	1006	NA	С	I	С	II
1100788	Maria Paixão Lopes da Silva	PGPE	1006	NA	В	V	В	VI

Em consequência, a SG1/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 018-SG1.1.5/SEF, de 08 Abr 08)

c. <u>Diversos</u>

1) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados de saúde pelo Médico Perito/SEF, para promoção em 31 Ago 08, os militares abaixo relacionados, desta Secretaria, em cumprimento à Port Nr 004-CPO, de 01 Abr 08:

- Ten Cel Cav Eduardo Wallier Vianna;
- Maj Int Othilio Fraga Neto; e
- Cap Int Alessandro Marcello de Almeida Côrtes.

Em consequência, os referidos militares compareçam ao posto de saúde para serem inspecionados de saúde. (Nota Nr 035-SG1.1.3/SEF, de 07 Abr 08)

Pag Nr 03

2) Promoção na Ordem do Mérito Militar - Transcrição

"Decreto de 31 de março de 2008.

O Presidente da República, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito, resolve:

Promover no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos, da Ordem do Mérito Militar o seguinte militar:

AO GRAU DE COMENDADOR

- General-de-Brigada José Orlando Ribeiro Cardoso - Chefe do CPEx." (Transcrito do BE Nr 14, de 04 Abr 08)

Em consequência, o CPEx e os interessados tomem conhecimentos e as providências decorrentes. (Nota Nr 032-SG1.1.3/SEF, de 07 Abr 08)

3) Medalha de Serviço Amazônico - Concessão - Transcrição

"Portaria Nr 100-SGEx, de 02 Abr 08.

O Secretário-Geral do Exército, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo o art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 580, de 08 Out 03, resolve:

Conceder, a Medalha do Serviço Amazônico com Passador de Prata ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes servicos prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto	Identidade	Nome	OM
Cel Int	103315702-3	Sérgio Alberto Felipe Pessôa	8ª ICFEx
			,,

(Transcrito do BE Nr 14, de 04 Abr 08)

Em consequência, a 8ª ICFEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 031-SG1.1.3/SEF, de 07 Abr 08)

4) Declaração de Execução do Transporte dos Dependentes

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF (Contadoria Geral/1841) - ANEXO "B" A PORTARIA Nr 374, DE 31 DE JULHO DE 2002 - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DOS DEPENDENTES - Eu, Maj - Idt 020022754-4 - Marcos Mota Bastos, servindo na Secretaria de Economia e Finanças, declaro que minha família passou a residir SQS 209 B1 "C" Apto 602 - Brasília/DF e efetivei o(s) transportes abaixo assinalado(s), conforme publicado em Boletim Interno Nr 164, de 31 de agosto de 2007, do CPOR/CMBH, com os recursos recebidos da 4ª RM. - (X) Pessoal - (X) Dependentes - () Empregada(o) doméstica(o) - (X) Bagagem - (X) Automóvel - Ford/Fiesta - Sedan 1.6 - Flex 2007/2008. Placa HTT 1335 - () Motocicleta - Observações: - Brasília/DF, em 28 de março de 2008. - Marcos Mota Bastos - Maj - COMPROVAÇÃO PELO OFICIAL ENCARREGADO DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DOS DEPENDENTES - O Oficial designado pelo Boletim Interno Nr 106, de 06 Jun 07 da Secretaria de Economia e Finanças, após constatação no atual endereço do militar, comprova que o mesmo executou o(s) transporte (s) acima assinalado (s). - Observações: - Brasília/DF, em 28 Mar 08. (a) Carlos Henrique Sales Simas Farias - Maj."

(Transcrito do Enc Nr 058-FA/SG4/SEF, de 31 Mar 08)

Em conseqüência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Enc Nr 058-FA/SG4/SEF, de 31 Mar 08)

Pag Nr 04

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Transporte - Exclusão

De acordo com o art. 11, da Port Nr 014-DGS, de 30 Jun 1999, seja excluído da relação de beneficiários do Auxílio-Transporte da SEF, os militares a seguir relacionados, a partir de abril de 2008:

- ST Eduardo Pontes de Carvalho; e
- Cb Rodolfo Antônio de Melo Araújo.

Em conseqüência, a SG1-Remuneração/SEF faça a exclusão do auxílio-transporte dos contracheques dos referidos militares.

(Nota Nr 227-SG1.2/SEF, de 08 Abr 08)

b. Compensação Pecuniária

1) Deferimento

a) No requerimento em que o ex-militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do art. 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 05 Mar 08, 05 (cinco) anos de efetivo serviço conforme descrito abaixo, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 04 (quatro) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REOUERENTE:

- Nome completo: Enóquio Pereira da Silva;
- Filiação: Edmundo Pereira da Silva e Geralda Pereira da Silva;
- Identidade Militar: 07091212548-4;
- PREC/CP: 34 5226758;
- CPF: 969.808.691-91;
- PASEP: 1.901.873.677-8;
- Banco do Brasil (001) agência: 0799-8, c/c: 14.287-5;
- Endereço: Rua 07, n° 25, Setor Ferroviario Formosa/GO;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 06 Mar 03;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 06 Mar 04 a 05 Mar 08 04a 00m 00d SEF;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 04a 00m 00d;
 Tempo total de serviço: 05a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 05 Mar 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 5226758	35	A66N04

(Enc Nr 091-SG1.4/SEF, de 03 Abr 08) (Nota Nr 226-SG1.2/SEF de 08 Abr 08)

Pag Nr 05

b) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do art. 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 29 Fev 08, 06 (seis) anos de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, e ter sido licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 05 (cinco) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: André Heberson Alves Mendes;
- Filiação: Enir Menezes Mendes e Tânia Mara Alves;
- Identidade Militar: 07202295135-3;
- PREC/CP: 34 5009287;
- CPF: 001.438.021-86:
- PASEP: 1.901.750.632-9;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9, c/c: 22.807-9;
- Endereço: SQ 15 Qd 13 Casa 56 Cidade Ocidental/GO;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 01 Mar 02;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 01 Mar 02 à 28 Fev 03 01a 00m 00d 11a D Sup;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 01 Mar 03 à 29 Fev 08 05a 00m 00d SEF;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 05a 00m 00d;
- Tempo total de serviço: 06a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 29 Fev 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça expediente para o CPEx, solicitando o saque de 01 (um) ano referente à compensação pecuniária, tendo em vista o aludido ex-militar já ter recebido 04 (quatro) anos no mês de fevereiro de 2007, conforme consta na ficha financeira, que deverá seguir anexa.

(Enc Nr 087-SG1.4/SEF, de 01 Abr 08) (Nota Nr 218-SG1.2/SEF, de 07 Abr 08)

c) No requerimento em que o ex-militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do art. 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 29 Fev 08, 02 (dois) anos de efetivo serviço conforme descrito abaixo, quando foi licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 01 (uma) remuneração mensal, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Daniel Botelho Duarte;
- Filiação: Dalvina Botelho Duarte;
- Identidade Militar: 07038218727-9;
- PREC/CP: 35 0191502;
- CPF: 011.699.231-00;
- PASEP: 1.903.093.756-7;
- Banco do Brasil (001) agência: 2376-0, c/c: 12.512-1;
- Endereço: Qd 27, Lote 18 Setor Tradicional Brazlândia/DF;
- Graduação: Soldado:
- Data de Praça: 01 Mar 06;

Pag Nr 06

- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

01 Mar 06 a 28 Fev 07 01a 00m 00d

11^a ICFEx; - Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

01 Mar 07 a 29 Fev 08 01a 00m 00d SEF:

- Tempo computável para compensação pecuniária: 01a 00m 00d; - Tempo total de serviço: 02a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 29 Fev 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 0191502	35	A66N01

(Enc Nr 092-SG1.4/SEF, de 03 Abr 08) (Nota Nr 228-SG1.2/SEF de 08 Abr 08)

2) Autorização de desconto

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte autorização:

"Eu, Rafael de Melo dos Santos, CPF Nr 010.902.151-77, ex-soldado do Exército Brasileiro, tendo servido na Secretaria de Economia e Finanças, licenciado ex-officio por término de prorrogação de tempo de serviço em 29 Fev 08 e atendendo a orientação contida no BI/SEF Nr 049, de 12 Mar 08, autorizo a SG1.2 Seção de Remuneração da SEF, a efetuar a despesa a anular (Cod G66) no montante de R\$ 170,81 (cento e setenta reais e oitenta e um centavos) no beneficio da compensação pecuniária, em virtude de ter recebido esse valor indevidamente no pagamento de fevereiro de 2008, referente ao beneficio do auxílio-transporte.

Estou ciente do pagamento recebido a maior no mês de fevereiro de 2008, haja vista que não tinha direito ao auxílio-transporte, pois este benefício foi recebido por mim para ser usado no mês de março e fui licenciado em 29 Fev 08".

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, faça a implantação do desconto no FAP Pecuniária do referido militar conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	345417985	35	G6600017081

(Nota Nr 216-SG1.2/SEF, de 03 Abr 08)

c. Próprio Nacional Residencial (PNR) - Ocupação sem efeito

Posto	Nome	Prec/CP	OM	Endereço PNR	Data	Leg	Taxa de uso de PNR
1º Ten	Kaliane Wilma Cavalcante de Lira	02 5380654	CPEx	SMU ROS B 202	22 Fev 08	1	5,%

(Adt/PMB Nr 008 - 2^a Sec-Ss Distr PNR ao BI Nr 022, de 22 Fev 08)

Legenda: 1 - Ocupação de PNR tipo casa sem efeito.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências:

- faça alteração do campo 27 da ficha cadastro da referida militar de 1 para 0.
- faça a restituição através do código A76 no valor de R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos), feitos através dos códigos Z03 e Z08 no contracheque da militar no pagamento de março de 2008; e
- faça expediente para PMB solicitando a restituição de R\$ 120,64 (cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), feito através do código Z04 no contracheque da militar no pagamento de março de 2008.

(Nota Nr 212-SG1.2/SEF, de 03 Abr 08)

Pag Nr 07

d. Ajuste de Contas de Militar - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"MDO NR 107-SG/1, DE 01 ABR 08 PT INFO 1° TEN QCO (041962104-0) CLAUDIO PIMENTA ESPERANÇO VG DESTE CENTRO VG TEVE SUA DEMISSÃO SV ATV EX CONCEDIDA VG CONF PUB DOU NR 60 DE 28 MAR 08 PTVG DO EXPOSTO VG INFO PARA FINS SUSP DE PG DOS VENC VG REF OF SERAH DESL SV ATV EX EM 22 ABR 08 VG CONF PRECEITUA INCISO II DO ART 11 DA PORT NR 092-DGP DE 24 JUN 04 - NT NR 002-DSM PT TEN CEL SACCENTI CH INTRN BAG CPEX"

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, faça o ajuste de contas do militar abaixo, de acordo com a Nota Informativa Nr 370/CPEx, de 17 Jul 00:

Posto	Prec/CP	Nome	OM	Data de Praça	Data de Licenciamento
1º Ten	02 4816245	Claudio Pimenta Esperanço	CPEx	11 Mar 02	22 Abr 08

- modificar o campo 07 da ficha cadastro para 3, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	02 4816245	07	3

- faça o saque de 22 (vinte e dois) dias que o militar acima trabalhou no mês de abril de 2008, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	02 4816245	35	SAQPG090022

- fazer o saque do adicional natalino proporcional a 04 (quatro) meses, conforme modelo abaixo:

razer o saque do dereionar natarmo proporcionar a o i (quaero) meses, comorme modero dourso.					
Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info		
1	02 4816245	35	A86M04		

- fazer o saque da indenização da remuneração de férias não gozada, proporcional a 1 (um) mês (abril/2008), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	02 4816245	35	A94M01

- fazer o saque da indenização do adicional de férias não-gozada, proporcional a 1 (um) mês (abril/2008), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	02 4816245	35	AD3M01

(Nota Nr 221-SG1.2/SEF, de 07 Abr 08)

e. Dependente - Inclusão

1) De acordo com o inciso II, do art. 5°, das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 Ago 05 (FUSEx) e o inciso III, do art 35, da Lei Nr 9.250, de 26 Dez 1995 (Imposto de Renda), seja incluído no CADBEN/FUSEx, como beneficiário da 2° Ten Ana Rita Reis e Rocha, da DGO, seu cônjuge, o Cb Emerson da Costa Gomides da DGO, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, de 29 de fevereiro de 2008, registrado no livro Nr 1044, folha Nr 125 do 1° Oficio de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Em consequência a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

- faça as alterações correspondentes no CADBEN/FUSEx e na ficha cadastro da referida militar.
- faça a inclusão do Cb Emerson da Costa Gomides da DGO, no CADBEN/FUSEx, como beneficiário direto da 2º Ten Ana Rita Reis e Rocha, da DGO.

(Enc Nr 024-SG2/DGO, de 11 Mar 08)

(Nota Nr 217-SG1.2/SEF, de 04 Abr 08)

Pag Nr 08

2) De acordo com o art. 2°, da Port Nr 7-GB, de 08 Jan 1968 (salário-família), o inciso II, do art. 5°, das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 Ago 05 (FUSEx) e o inciso III, do art. 35, da Lei Nr 9.250, de 26 Dez 1995 (Imposto de Renda), seja incluído na relação de dependentes do Sd Valber Ribeiro Campos, da D Aud, seu filho Guilherme Resende Campos, nascido em 23 Nov 07, registrado no livro A-245, folha 136, termo 107132 de 28 Novr 07, do 1° Ofico de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, do Distrito Federal.

Em consequência a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- faça o saque de 01 (uma) cota de salário-família atrasado em favor do militar, referente ao mês de março de 2008 conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345469945	35	A380000016

- faça a implantação do salário-família em favor do militar, a contar do mês de abril de 2008, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345469945	14	0101

- faça a implantação, nesta UA, para Cadastro e Assistência Pré-Escolar, a contar do mês de março de 2008, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 8°, das IR 70-17, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345469945	35	A7700009025

- faça o saque da assistência pré-escolar, referente ao mês de março, de acordo com o Prf 2°, do art. 12, da IR (70-28), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345469945	35	A7800009025

- faça o saque do auxílio-natalidade, em favor do militar, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), de acordo com o item XIV, do art. 3° e a letra "a", da Tabela IV, do Anexo IV, da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345469945	35	A81

- faça as alterações correspondentes no CADBEN/FUSEx e na ficha cadastro do referido militar. (Enc Nr 028-SG 1.4/DAud, de 19 Mar 08) (Nota Nr 192-SG1.2/SEF, de 07 Abr 08)

3) De acordo com o art. 2°, da Port Nr 7-GB, de 08 Jan 1968 (salário-família), o inciso II, do art. 5°, das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 Ago 05 (FUSEx) e o inciso III, do art. 35, da Lei Nr 9.250, de 26 Dez 1995 (Imposto de Renda), seja incluído na relação de dependentes do Sd Ivo Dias da Silva, do CPEx, o seu filho Erik Pereira Dias, nascido em 20 Mar 08, registrado no livro A-531, folha 38, Certidão de Nascimento Nr 242940, de 23 Mar 08, do 4° Ofico de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- faça o saque de 01 (uma) cota de salário-família atrasado em favor do militar, referente ao mês de março de 2008, conforme modelo abaixo:

1 345615018 35 A3800000016	Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1 315015010 35 11500000010	1	345615018	35	A380000016

Pag Nr 09

- faça a implantação do salário-família em favor do militar, a contar do mês de abril de 2008, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345615018	14	0101

- faça a implantação, nesta UA, para Cadastro e Assistência Pré-Escolar, a contar do mês de abril de 2008, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 8°, das IR 70-17, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345615018	35	A7700009025

- faça o saque da assistência pré-escolar, referente ao mês março, de acordo com o Prf 2º do art. 12 da IR 70-28, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345615018	35	A780009025

- faça o saque do auxílio-natalidade, em favor do militar, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), de acordo com o inciso XIV, do art. 3º e a letra "a", da Tabela IV, do Anexo IV, da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345615018	35	A81

- faça as alterações correspondentes no CADBEN/FUSEx e na ficha cadastro do referido militar.

(Enc Nr 021-SG 1/CPEx, de 31 Mar 08) (Enc Nr 022-SG 1/CPEx, de 31 Mar 08) (Enc Nr 023-SG 1/CPEx, de 31 Mar 08) (MDO Nr 122-SG1/CPEx de 21 Abr 08) (Nota Nr 214-SG1.2/SEF, de 03 Abr 08)

f. Declaração de Beneficiários - Apresentação

De acordo com o Parágrafo único, do art. 17, do Capítulo IX, das IR 30-29, aprovada pela Port Nr 142-DGP, de 24 Ago 05, o Cb Kássio Carvalho dos Santos, desta Secretaria, apresentou nova Declaração de Beneficiário para Habilitação à Pensão Militar.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive o documento apresentado na pasta do respectivo militar.

(Nota Nr 223-SG1.2/SEF, de 07 Abr 08)

g. Exclusão do FUSEx - Requerimento - Entrada

Deu entrada, nesta Secretaria, o requerimento de interesse do Cb Emerson da Costa Gomides, da DGO, em que solicita sua exclusão de beneficiário titular do FUSEx, de acordo com o Prf 6°, do art. 17 das IG (30-32), aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 Ago 05.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o despacho do OD no referido documento.

(Enc Nr 024-SG2/DGO, de 11 Mar 08) (Nota Nr 215-SG1.2/SEF, de 07 Abr 08)

Pag Nr 010

h. Exame de Pagamento de Pessoal - Militares e Servidores Civis escolhidos pelo OD

1) Relação dos militares e servidores civis escolhidos para terem seus contracheques examinados pela comissão de exame de pagamento designado no BI/SEF Nr 056, de 25 Mar 08, de acordo com os Prf 2º e 3º do art. 4º, do Capítulo II, da Port Nr 009-SEF, de 28 Abr 04:

Nr Ord	P ou Grad	Nome	OM	Prec-CP Matrícula
01	Ten Cel	Wagner Ferreira de Souza	SEF	10 0777938
02	1° Sgt	Cesar Hilário de Carvalho	SEF	34 2390755
03	3° Sgt	Jaedson Geraldo Eugênio	SEF	34 1515998
04	Sd	Tomaz Sardeiro Grinaldo	SEF	34 5487780
05	SC	Edinalva Maria de Jesus	SEF	0076205
06	SC	Eliany de Oliveira Galvão	SEF	1105877
07	SC	Fábio dos Santos Soares	SEF	1045592

2) Relação dos militares que serão submetidos aos exames do cadastro de beneficiários (CADBEN/FUSEx - Port Nr 046/DGP, de 26 Abr 02-IG 30-06), da execução da assistência pré-escolar (Portarias Ministeriais Nr 533, de 17 Out 1994 e 534, de 17 Out 1994), das requisições do auxílio-transporte (Port Nr 098/DGP, de 31 Out 01) e da pasta de habilitação à pensão militar e civil (Port Nr 069, de 27 Abr 05-IR 30-13):

Nr Ord	P ou Grad	Nome	OM	Prec-CP Matrícula
01	Cel	Celso Rodrigues Pinto	SEF	39 0011312
02	Ten Cel	Wagner Ferreira de Souza	SEF	10 0777938
03	Maj	Valter Marcelo Claro	SEF	10 1474188
04	Maj	Alexandre Tempesta Lincoln	SEF	14 0981480
05	Cap	José Miranda	SEF	39 0012740
06	1° Ten	Jorge Henrique Renzler Fraga	SEF	02 5154893
07	1° Ten	Tonyela Caria Marques	SEF	30 5102264
08	2° Ten	Geraldo Pedrosa Alves	SEF	04 0634360
09	2° Ten	João Carlos Fassini	SEF	04 0698167
10	2° Ten	Maira Izabel Verão Mariano	SEF	30 5325238
11	2° Ten	Alexandre Franco Miranda	SEF	30 5632898
12	2° Ten	Daniela Pereira Marçal de Almeida	SEF	30 5326418
13	2° Ten	Vivian Karla Ribeiro	SEF	30 5725817
14	ST	Servilio Bento Rabelo	SEF	34 0224204
15	ST	Cláudio José Ferreira Lopes	SEF	12 0667311
16	1° Sgt	Elias Silvio Santos de Oliveira	SEF	12 1235118
17	1° Sgt	Hilson Veloso Pimentel	SEF	12 1709245
18	1° Sgt	César Hilário de Carvalho	SEF	34 2390755
19	3° Sgt	Cleidimar Pires da Silva	SEF	34 1428176
20	3° Sgt	Jaedson Geraldo Eugênio	SEF	34 1515998
21	3° Sgt	Luiz Carlos Gomes	SEF	34 1190644
22	Cb	Marcos Roberto Araújo da Silva	SEF	34 2373355
23	Cb	Belarmino Francisco da Silva	SEF	34 5009303
24	Cb	Neuender de Oliveira Silva	SEF	34 5439336
25	Cb	João Paulo Deodato Silva	SEF	34 5566468
26	Cb	Glaender Barbosa Rodrigues	SEF	34 5417894
27	Cb	Kacio Carvalho dos Santos	SEF	34 5566385
28	T1	Elvis Sanches Leal	SEF	34 1758960

Pag Nr 011

29	T1	Antônio José Gomes	SEF	34 2390094
30	Sd	Danir Gomes de Araújo	SEF	34 4894556
31	Sd	Cláudio Ferreira Marçal	SEF	34 4894804
32	Sd	Cleberson Vieira Dias	SEF	34 5030838
33	Sd	Elson Gonçalves	SEF	34 5031133
34	Sd	Josivaldo de Lima Soares	SEF	34 5032222
35	Sd	Feliz Martins do Nascimento	SEF	34 5032438
36	Sd	Josivan Guimarães Pereira	SEF	34 5226766
37	Sd	Otávio Alves Ferreira	SEF	34 5235965
38	Sd	Rivanil Duarte de Souza	SEF	34 5253414
39	Sd	Fernando de Jesus	SEF	34 5235874
40	Sd	Ricardo Rodrigues Alves	SEF	34 5258157
41	Sd	José Alberto Nascimento Borges	SEF	34 5417894
42	Sd	Allan Pedro de Oliveira Vaz	SEF	34 5417969
43	Sd	Rauny Gomes da Silva	SEF	34 5417977
44	Sd	Edson Ferreira de Oliveira	SEF	34 5445143
45	Sd	Tiago Rodrigues de Souza	SEF	34 5445283
46	Sd	Irwing Okubo Aguiar	SEF	34 5454772
47	Sd	Tomaz Sardeiro Grinaldo	SEF	34 5487780
48	Sd	Reginaldo Ribeiro Araújo	SEF	34 5566443
49	Sd	Émerson José Rodrigues de Oliveira	SEF	34 5614987
50	Sd	Alexandre Martins da Silva	SEF	34 5667746
51	Sd	Carlos Alberto Lima Junior	SEF	34 5667787
52	Sd	Iuri Vicente de Paulo	SEF	34 5696208
53	Cb	Vinícius Thiago Abrão	CPEx	34 5162375
54	Sd	Alan Pinto Oliveira	CPEx	34 5614862
55	SC	Edinalva Maria de Jesus	SEF	0076205
56	SC	Eliany de Oliveira Galvão	SEF	1105877
57	SC	Fábio dos Santos Soares	SEF	1045592

As seções de pessoal da SEF e das OMDS, às quais pertencem os servidores civis e militares acima relacionados, deverão disponibilizar ao Chefe da Equipe a documentação referente aos mesmos, para análise.

(Nota Nr 222-SG1.2/SEF de 07 Abr 08)

i. Indenização de Férias Não-Gozadas - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve as seguintes mensagens:

- 1) "MSG Nr 065-SG/1 VG DE 25 FEV 08 PT FINS CONTROLE ET DEMAIS MEDIDAS ADM VG INFO O QUE SE SEGUE PTPT
- a) FOI EXCL ESTADO EFETIVO DESTE CENTRO VG CAP QAO ADM G R/1 (030189962-1) ARNO FRANCISCO QUINTANA DE FREITAS VG POR TER SIDO DISPENSADO DO SERVIÇO ATIVO VG A CONTAR DE 31 JAN 08 VG CONF PUB DOU NR 24 VG 06 FEV 08 PTVG.
- b) REF MIL TEVE SUA DESIG PARA O SV ATIVO VG PRORROGADA PELO PRAZO DE 13 (TREZE) MESES VG CONTAR DE 1º FEV 07 ET
- c) PARA FINS DE INDNZ ET ADC FÉRIAS PROPORCIONAIS VG O MESMO NÃO POSSUI DESC EM FÉRIAS ET FAZ JUS A 12 (DOZE) MESES PT TEN CEL SACCENTI CH INTERINO GAB CPEX. "

Pag Nr 012

2) "MSG NR 101-SG/1 VG DE 26 MAR 08 PT EM COMPLEMENTO MDO NR 065-SG1 VG DE 25FEV08 VG INFO CAP R/1 ARNO FRANCISCO QUINTANA DE FREITAS VG TEVE SUA DISPENSA DO SERVIÇO ATIVO RETIFICADA DE 31 JAN 08 PARA 31 DEZ 07 VG CONF PUB DOU NR 52 VG DE 17 MAR 08 PT DO EXPOSTO VG INFO PARA FINS DE INDZ ET ADC FÉRIAS PROPORCIONAIS VG REF MIL NÃO POSSUI DESC EM FÉRIAS ET FAZ JUZ A 11 (ONZE) MESES PT TEN CEL SACCENTI CH INTRN GAB CPEX."

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a remessa do FAP manual, com a justificativa, para o CPEx providenciar o pagamento da indenização do adicional de férias (BF3) e da remuneração de férias (BF4), referentes ao período de 01 Fev 07 á 31 Dez 07 (11 meses).

(Nota Nr 147-SG1.2/SEF, de 04 Abr 08)

j. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 10 Abr 08					
Classes Quanti		itativos	Complementos		
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	202	CF	575	
Oficiais PTTC	RR	21			
ST e Sgt	RR	114			
ST e Sgt PTTC	RR	03			
Cb, Tf e Sd	QR	235			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 10 Abr 08					
Café:	114	Almoço:	575	Jantar:	114

(Nota Nr 101-Sv Aprv/SEF, de 09 Abr 08)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do 2º Ten OTT Gustavo Pereira Montes, desta Secretaria, pela Port Nr 003-8/SG1.5AJG/SEF, de 18 Mar 08, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd Cristiano Almeida de Araújo, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo ocorrido fora do horário de expediente, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, e não foi no decurso de viagem imposta por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço, ou a pedido, entre a origem e o destino; haja vista que o militar encontrava-se na sua residência, em seu horário de lazer, conforme consta no depoimento do sindicado; e
- o acidente foi causado por ato fortuito, não intencional, não houve transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.

Pag Nr 013

2.	Isto	posto,	reso	lvo:

- a. concordar com o parecer do sindicante;
- b. por não ser acidente em serviço não é o caso de lavrar Atestado de Origem;
- c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
- d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças